

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 662/2025
LINHARES – ES 02 de JULHO de 2025

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGO NOS PONTOS DE ÔNIBUS EXISTENTES NA COMUNIDADE DA MATA DO CACAU EM TODA ROTA DOS ÔNIBUS - RESIDENCIAL MATA DO CACAU – LINHARES ES – (OBRAS)

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nobre **EDIL**, inúmeros pedidos realizados pelos moradores do bairro, que mediante a este problema provocaram a **CÂMARA MUNICIPAL**, através do vereador em questão solicitando ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, o pronto atendimento da **INDICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGO NOS PONTOS DE ÔNIBUS EXISTENTES NA COMUNIDADE DA MATA DO CACAU EM TODA ROTA DOS ÔNIBUS - RESIDENCIAL MATA DO CACAU – LINHARES ES – (OBRAS)** Por se tratar de uma demanda de extrema necessidade nós acreditamos e confiamos que este pedido será atendido pelos entes envolvidos na solicitação.

De acordo com pedidos realizado por moradores dessa nova comunidade, a necessidade de instalação de abrigos nos pontos de ônibus que já existem tem sido um apelo forte entre os usuários do transporte público, principalmente por ficarem expostos as intempéries do tempo. Homens, mulheres crianças e principalmente pessoas com mais idade estão sofrendo aguardando a chegada do transporte portanto é legítimo o pedido que comunidade está fazendo ao poder público.

Os moradores pedem que seja colocada um **ABRIGO DE PONTO DE ÔNIBUS**, porque os passageiros estão expostos ao sol intenso, chuva, frio ou vento enquanto aguardam pelo transporte público. O abrigo oferece uma proteção importante, garantindo maior conforto e segurança. A instalação de abrigos adequados é fundamental para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O abrigo também pode incluir informações sobre horários e itinerários, facilitando a locomoção e a navegação dos usuários.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, honorífico presidente;





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500380035003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em 02/07/2025 12:06

Checksum: **3B4F882366D2754EA745876B75AF443A96B72AD6A1DC3746AD7674073253D79E**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310034003500380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.